



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.528, de 13 de janeiro de 2025

Altera o Decreto nº 1.975, de 24 de abril de 2017, o Decreto nº 1.974, de 24 de abril de 2017, transforma cargos em comissão, sem aumento de despesa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do artigo 3º do Decreto nº. 1.975, de 24 de abril de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º ...

[...]

III – Gerência de Gestão do Almoхарifado;

Art. 2º Ficam acrescentados os incisos X a XII ao artigo 2º e o inciso VI ao artigo 3º, todos do Decreto 1.975, de 24 de abril de 2017, os quais possuem as seguintes redações:

Art. 2º ...

[...]

X - Definir e implementar políticas e estratégias de compras para atender às necessidades do Município de Nova Andradina, alinhando as aquisições com os objetivos pretendidos;

XI - Supervisionar, coordenar e orientar a equipe envolvida realização de compras, promovendo o desenvolvimento profissional e a capacitação contínua;

XII - Elaborar relatórios gerenciais e apresentar análises sobre a execução das compras e indicadores de eficiência.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 3º ...

[...]

VI – Diretoria de Gestão de Compras.

Art. 3º Fica transformado, sem aumento de despesa, para implementação da organização administrativa do Poder Executivo:

I – 1 (um) cargo em comissão de Assessor Governamental I, Símbolo DAS-113, 1 (um) cargo em comissão de Gerente de Cadastro Tributário, Símbolo DAS-113, e 1 (um) cargo de Assessor Governamental II, Símbolo DAS-114, em 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Departamento de Gestão de Compras, Símbolo DAS-112, e 2 (dois) cargos em comissão de Assessor Governamental II, Símbolo DAS-114; e

II - 1 (um) cargo em comissão de Assessor Governamental I, Símbolo DAS-113, em 1 (um) cargo em comissão de Gerência de Gestão do Almojarifado, Símbolo DAS-113.

Art. 4º Fica alterado o organograma da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, disposto no Decreto Municipal nº. 1.975, de 24 de abril de 2017, o qual passa a vigorar de acordo com o anexo I deste Decreto.

Art. 5º Fica alterado o organograma da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, disposto no Decreto Municipal nº. 1.974, de 24 de abril de 2017, o qual passa a vigorar de acordo com o anexo II deste Decreto.

Art. 6º Fica revogada a alínea "a" do inciso I do artigo 3º do Decreto 1.974, de 24 de abril de 2017.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de janeiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL



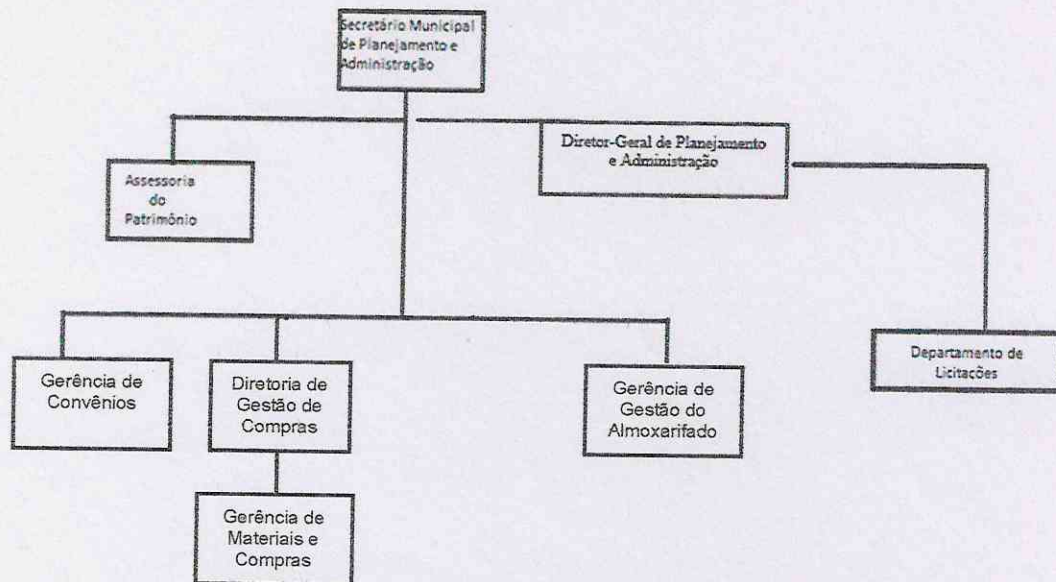


PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO DECRETO MUNICIPAL nº. 3.528/2025

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



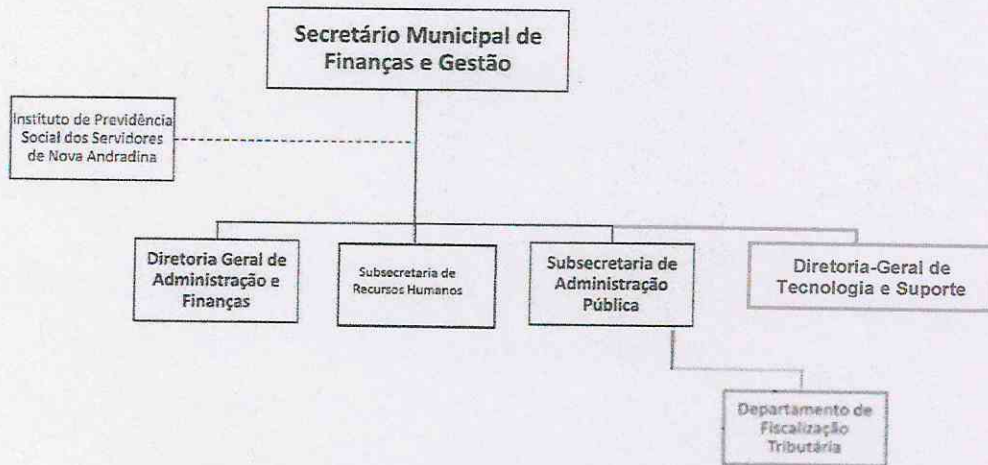


PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO II AO DECRETO MUNICIPAL nº. 3528/2025

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.528, de 13 de janeiro de 2025

Publicado por incorreção

Altera o Decreto nº 1.975, de 24 de abril de 2017, o Decreto nº. 1.974, de 24 de abril de 2017, transforma cargos em comissão, sem aumento de despesa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do artigo 3º do Decreto nº. 1.975, de 24 de abril de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º ...

[...]

III - Gerência de Gestão do Almoxarifado;

Art. 2º Ficam acrescidos os incisos X a XII ao artigo 2º e o inciso VI ao artigo 3º, todos do Decreto 1.975, de 24 de abril de 2017, os quais possuem as seguintes redações:

Art. 2º ...

[...]

X - Definir e implementar políticas e estratégias de compras para atender às necessidades do Município de Nova Andradina, alinhando as aquisições com os objetivos pretendidos;

XI - Supervisionar, coordenar e orientar a equipe envolvida realização de compras, promovendo o desenvolvimento profissional e a capacitação contínua;

XII - Elaborar relatórios gerenciais e apresentar análises sobre a execução das compras e indicadores de eficiência.

Art. 3º ...

[...]

VI - Diretoria de Gestão de Compras.

Art. 3º Fica transformado, sem aumento de despesa, para implementação da organização administrativa do Poder Executivo:

I - 1 (um) cargo em comissão de Assessor Governamental I, Símbolo DAS-113, 1 (um) cargo em comissão de Gerente de Cadastro Tributário, Símbolo DAS-113, e 1 (um) cargo de Assessor Governamental II, Símbolo DAS-114, em 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Departamento de Gestão de Compras, Símbolo DAS-112, e 2 (dois) cargos em comissão de Assessor Governamental II, Símbolo DAS-114; e

II - 1 (um) cargo em comissão de Assessor Governamental I, Símbolo DAS-113, em 1 (um) cargo em comissão de Gerência de Gestão do Almoxarifado, Símbolo DAS-113.

Art. 4º Fica alterado o organograma da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, disposto no Decreto Municipal nº. 1.975, de 24 de abril de 2017, o qual passa a vigorar de acordo com o anexo I deste Decreto.

Art. 5º Fica alterado o organograma da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, disposto no Decreto Municipal nº. 1.974, de 24 de abril de 2017, o qual passa a vigorar de acordo com o anexo II deste Decreto.

Art. 6º Fica revogada a alínea "a" do inciso I do artigo 3º do Decreto 1.974, de 24 de abril de 2017.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

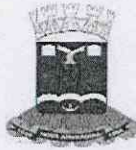
Nova Andradina-MS, 13 de janeiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

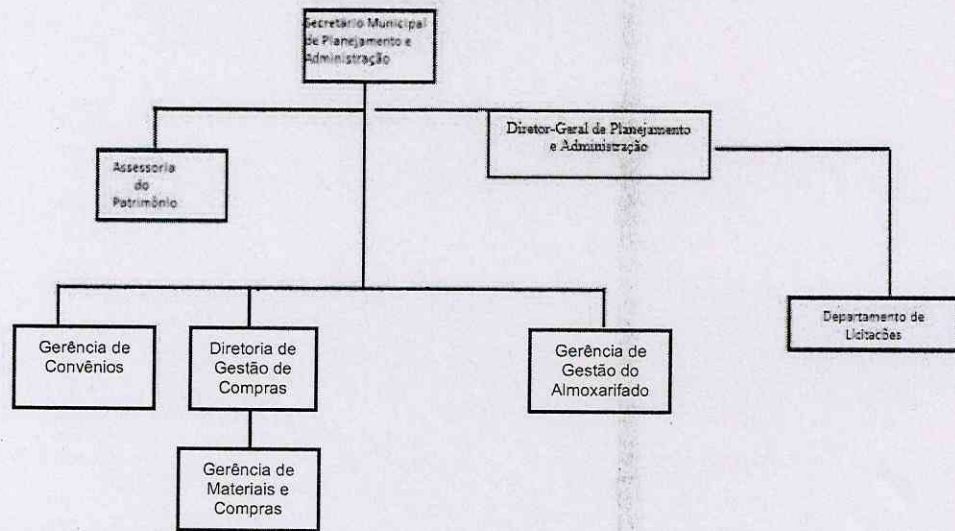
NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO DECRETO MUNICIPAL nº. 3.528/2025 ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO II AO DECRETO MUNICIPAL nº. 3528/2025 ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

